

**CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2016**

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS – OVG E IGREJA EVANGÉLICA CRISTO  
VIVE**, NA FORMA ABAIXO:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), de fins não econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral em substituição e Diretora de Ações Sociais **Helca de Sousa Nascimento**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1986686 – SSP/GO e inscrita no CPF nº 597.964.561-88 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **COMODANTE** e de outro lado **IGREJA EVANGÉLICA CRISTO VIVE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.799.346/0001-00, com sede na Av. Francisco Alves de Oliveira, Qd. 18, Lt.09, Parque Industrial João Brás, Goiânia – GO, CEP 74.483-280, neste ato representada por seu Presidente **Elton Quirino Ribeiro**, brasileiro, portador do RG nº 2396600 – 2ª via – PC / GO e inscrito no CPF nº 108.263.436-00, neste ato denominado simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**, de acordo com o **Processo nº 2016/367935**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente instrumento, a COMODANTE transfere à COMODATÁRIA o veículo Kombi, ano fab./modelo 1999/1999, chassis nº 9BWZZZ237XP005420, placa KDS-1560, da Loteria do Estado de Goiás, em comodato com a OVG, para uso **EXCLUSIVAMENTE**, nas finalidades do bem contidas na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CARACTERÍSTICAS DO BEM**

A COMODATÁRIA obriga-se a manter as características do bem, sobretudo com relação à aplicação de logomarcas feitas pela COMODANTE, sob pena de revogação do presente contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONSERVAÇÃO E DANOS**

O bem objeto do presente contrato se encontra em perfeito estado de conservação e funcionamento, ficando a COMODATÁRIA, civil e penalmente, responsável por todos e quaisquer danos que vier causar, inclusive em terceiros, em decorrência da utilização do mesmo. A COMODATÁRIA obriga-se a cuidar do veículo como se fosse de sua propriedade, procedendo os reparos de quaisquer danos, defeitos, avarias, troca de peças, pneus, etc, caso ocorram, bem como se responsabiliza pela reposição, no todo ou em parte, em caso de extravio.

### **CLÁUSULA QUARTA - TAXAS, IMPOSTO, SEGUROS**

Durante a vigência do presente Contrato de Comodato, fica sob a responsabilidade da COMODATÁRIA as despesas com impostos, taxas, multas, emplacements, seguros, enfim, tudo quanto vier a recair sobre o veículo, cumprindo fielmente as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e exigências dos poderes públicos.

### **CLÁUSULA QUINTA - FINALIDADE**

O veículo objeto do presente comodato será para uso exclusivo da COMADATÁRIA, se destinando ao uso do Serviço Social da COMODATÁRIA, para distribuição de alimentos às pessoas carentes.

### **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência por 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

### **CLAÚSULA SÉTIMA RESCISÃO**

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato implica na sua

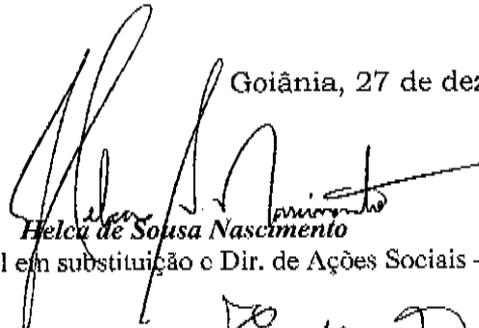
imediate rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecido pela COMODANTE, seja através de processo judicial ou extrajudicial, correndo as despesas, caso ocorram, por conta da COMODATÁRIA.

### CLÁUSULA OIAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que venha ser.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 27 de dezembro de 2016.



**Helca de Sousa Nascimento**

Dir. Geral em substituição e Dir. de Ações Sociais - OVG



**Olavo Marsura Rosa**

Dir. Adm/Financeiro - OVG



**Elton Quirino Ribeiro**

Presidente da Igreja Evangélica Cristo Vive

Testemunhas:

1 - Nome: Oliver Alves  
CPF: 180 533 801-72

2. Nome: Zule Marcia Barbosa  
CPF: 660 774 001-49

